



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 103/2013, de 19 de junho de 2013.

Esta Comissão de Avaliação de bens móveis para realização de leilão, conforme específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida/PI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a grande quantidade de bens inservíveis no município, sendo veículo, móveis, computadores, impressoras, transformadores, engenho de moer pedras entre outros;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão destinada a avaliar os bens pertencentes a Prefeitura municipal que irão a leilão neste município:

- I – JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE - Presidente;
- II – JOSÉ GLÁCIO GUIMARÃES LIMA – Membro;
- III – KENED ALVES LIMA – Membro;

Art. 2º – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Publique-se. Revogadas todas as disposições em contrário.

Antônio Almeida/PI, 08 de agosto de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara
Secretaria Municipal de Educação
E-mail: snebarradalcantara@hotmail.com



CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ivonete Marques de Sousa Guedes n.º 12, Centro, município de Barra D'Alcântara – PI, atendendo a Lei n.º 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009, realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Os grupos formais e informais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço até o dia 018/08/2013 – às 12:00h, na sede da secretaria municipal de educação.

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, Programa Mais Educação e Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Pública Municipal de Barra D'Alcântara – PI. As especificações dos gêneros alimentícios e quantidades estão descritas no anexo.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar às Câmaras de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I - Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - Cópia e Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III - Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores.

Familiares Rurais constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar a Câmara de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de associações. No caso de empreendimentos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO

3.1 Especificação Técnica dos gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem comprados está disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação. Contato (089) 3423 – 0141 e na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura. Contato (089) 3423 – 0103.

3.2 Ponto de Entrega:

Secretaria Municipal de Educação. Contato (089) 3423 – 0152

3.3 Período de Fornecimento

Segundo semestre de 2013.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos.

A quantidade e os gêneros alimentícios a serem, adquiridos são estimados com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da Secretaria de Educação e executados pelas escolas.

3.5 Preço

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os preços da referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
- Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

3.6 Contrato

O modelo de contrato de compra e venda de gêneros alimentícios está disponível na sede da secretaria.

3.7 Pagamento das faturas

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Barra D'Alcântara – PI.

3.7.2 O pagamento deverá ser feito através de transferência eletrônica e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Secretaria Municipal de Educação classificará as propostas considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamentos será definido pela Secretaria de Educação.

5. RESULTADO

A Secretaria de Educação divulgará o resultado do processo logo após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATACÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o proponente vendedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.6.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão do PRONAF (DAP) ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Renovação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

(Continua na próxima página)